

DECRETO Nº 8055/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 4609 de 27 de novembro de 2024**, decreta:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 9.828,98**:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de recurso	Valor
13.01.26.782.361.1.062 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte de Recursos: 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Desd. Fonte Recursos: 1373 CONT. REP. No 945049/2023/MIDR/CAIXA- PAV. ESTR. VIC.	R\$ 9.828,98

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a maior arrecadação a ser verificada no Exercício na Fonte de Recurso:

- 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento da Fonte/Grupo: 1373 CONT. REP. No 945049/2023/MIDR/CAIXA- PAV. ESTR. VI, no valor de R\$ 9.828,98

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 05 de agosto de 2025.

Neuza Zonatto
Secretária Mun. Fazenda

Odair André Rossetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi
Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico: www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico